



PL 176/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza, a ser comemorada na semana que contiver o dia 03 de novembro.

(Projeto de Lei nº 176/2011, do Vereador Alexandre Faria)


João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário de comemorações do Município de Pindamonhangaba a “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza”, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 03 de novembro.

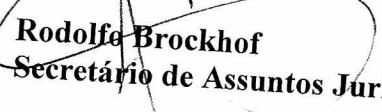
Art. 2º. Na “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza” serão realizados eventos e seminários com os referidos profissionais, contando com a interação da população.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arthur Ferreira dos Santos
Secretário de Governo e Integração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

19 de dezembro de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

/cbã/ Processo Interno nº 34.787/2011

OK legs
al lms